GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adalgisa Bonfim Soares		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adalgisa Bonfim Soares, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23064676, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7255568/2016	**PARECER Nº** 0426/2017	**APROVADO EM:** 03.08.2017.

I – RELATÓRIO

Raul Silva Júnior, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adalgisa Bonfim Soares, nesta capital, por meio do processo nº 7255568/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. da Penetração Oeste, nº 150, bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-390, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23064676.

O diretor é o professor Raul Silva Júnior, com curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro n° 7110, e a secretária escolar, Maria de Jesus Alves Escócio, Registro nº 4856.

O corpo docente dessa instituição é composto de 37 professores com 58 funções docentes, sendo 32 habilitados, 00 autorizados e 26 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 55,17% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	**De 225 a 275 pontos**	**De 275 a 325 pontos**	**Acima de 325 pontos**
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	**De 250 a 300 pontos**	**De 300 a 350 pontos**	**Acima de 350 pontos**

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0426/2017

A instituição em análise apresenta 278,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 264,6 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adalgisa Bonfim Soares, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner